

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Circular n.º 13/2021 - SEE/SUPLAV

Brasília-DF, 07 de abril de 2021

Assunto: Orientações para utilização eficiente e segura da Plataforma Escola em Casa DF**Às Coordenações Regionais de Ensino, com vistas às Unidades Escolares,**

A Plataforma Escola em Casa DF está com um crescente acessos. Por meio do Google Sala de Aula, atividades pedagógicas estão sendo realizadas remotamente (<https://escolaemcasa.se.df.gov.br/>). Em 2020, a plataforma teve 470 mil estudantes e 72 mil profissionais da educação inscritos. Somente de acessos, desde o início do funcionamento, foram 17,5 milhões por parte de estudantes e outros 3,6 milhões de professores. O número de postagens também foi expressivo: 11,4 milhões de estudantes e 400 mil de professores. Nos primeiros três dias no ano letivo 2021, a plataforma registrou 467.614 acessos. O número é 185% maior que os 163.601 registros do ano passado, quando a ferramenta começou a ser usada.

Entretanto, o aumento das atividades virtuais também acarretou alguns incidentes, em salas virtuais de unidades escolares, como a exibição de conteúdos inapropriados. A fim de garantir a segurança dos professores, dos estudantes e dos demais integrantes da comunidade escolar, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF está tomando todas as medidas cabíveis.

Além disso, recomenda-se que professores, estudantes e outros usuários da Plataforma Escola em Casa DF considerem as seguintes orientações:

Segurança na Internet:

- Desativar o compartilhamento de tela dos estudantes.
- Configurar a apresentação apenas para o professor.
- Desabilitar o acesso rápido (só entra com autorização do professor).
- Permitir a entrada no Meet apenas com e-mail institucional (Escola em Casa), no formato @edu.se.df.gov.br e @estudante.se.df.gov.br.

Suporte Google Education (<https://support.google.com>):Administradores

- Configurar permissões de alunos e professores: recomenda-se que apenas as unidades organizacionais que contêm professores e funcionários tenham permissão para iniciar, gravar ou transmitir reuniões.

- Proteger videochamadas: quando a Rede Pública de Telefonia Comutada - RPTC está ativada, qualquer pessoa com o número de discagem e o PIN da reunião pode participar da chamada. Para proteger suas reuniões, desative a telefonia.

- Monitorar o desempenho da reunião: para ver análises por reunião, incluindo os participantes, use a ferramenta de qualidade do Meet.

Professores

- Impedir que os alunos reutilizem reuniões da turma: para garantir que os alunos não entrem novamente em uma reunião já encerrada, use reuniões com apelidos em vez de iniciar uma reunião em um evento do Google Agenda. Mesmo que você reutilize o mesmo apelido, os participantes não podem entrar novamente em reuniões com apelido depois que o último participante sair, e o código de 10 dígitos da reunião deixar de funcionar.

Para criar uma reunião com apelido, use um dos seguintes métodos:

- Use um link curto, como g.co/meet/nickname.
- Acesse meet.google.com ou os apps Meet para dispositivos móveis e digite o apelido da reunião no campo "Iniciar ou participar de uma reunião".
- Use o código do Meet gerado automaticamente pelo Google Sala de Aula.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessários, por intermédio do e-mail ditic@se.df.gov.br.

Atenciosamente,

Ernany Almeida

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 07/04/2021, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **59457664** código CRC= **1FCF641D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-1851